



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DG/SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 120 / 2024

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueira tripla PU cinza oblate pontas - DABI / GNATUS

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueira tripla PU cinza oblate pontas - DABI / GNATUS por meio de Pregão Eletrônico para aquisição imediata, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc. 5716969.

2 – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do § 1º, incisos I,III, IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a mediana dos valores encontrados (§ 1º, inciso I, artigo 23, Lei 14.133/2021), conforme registro no documento 5737682.

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 23, § 1º, inciso II, porque não há registro de aquisição para a peças objeto da presente contratação.

2.3. A consulta aos sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, foi encartada no doc. 5753442.

2.4. Para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas relacionadas no documento 5737533, bem como àquelas indicadas pelo setor requisitante, assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de orçamento.

2.5. Os e-mails com a manifestação dos fornecedores foram encartados nos documentos docs 5737539, 5737580 e 5742338.

2.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos (5753475).

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada¹ consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)

4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.

4.8. As fontes de preços (Banco de Preços, Fornecedores, Internet etc.) compostas por mais de dois preços foram submetidas à Planilha de Análise Objetiva de Preços da SCOMP, de modo a eliminar as discrepâncias quantitativas entre os elementos que as compõem, cujos preços válidos foram reduzidos à sua **mediana** como medida de tendência central da fonte de preços.

4.8. Após, o preço unitário de cada item foi obtido a partir da média entre as medianas de cada fonte de preços

4.10. O valor total estimado da contratação foi determinado pela soma dos produtos das quantidades estimadas pelos preços unitários médios obtidos.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Parâmetro legal da pesquisa	ITEM 1				
Lei 14.133/2021, art. 23, §1º:	FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou demais	VALOR UNITÁRIO	MEDIANAS
Inc. I	Banco de Preços Doc 5737682	Gto Grupo Tecnico em Odontologia Ltda	ME	R\$ 22,30	R\$ 17,90
		Agile Equipamentos Odontologicos Ltda	EPP	R\$ 13,49	
Inc. II	Aquisição anterior TREMG	-	-	-	-
Inc. III	Internet Doc 5753442	Equipus	-	R\$ 31,32	R\$ 16,12
		Dental Integra	-	R\$ 14,40	
		Olist Store	-	R\$ 17,83	
Inc. IV	Consulta direta	LM Odontomédica Doc 5737539 CNPJ 38.237.030/0001-99	ME	R\$ 17,00	R\$ 19,50
		Adapt Odontomed Doc 5737580 CNPJ 12.919.686/0001-06	ME	R\$ 19,50	
		Odontobiotech Doc 5742338 CNPJ 14.584.237/0001-71	ME	R\$ 25,00	
					MÉD

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel (5753493).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP para todos os itens, de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil. Destaca-se que, para essa identificação, consideramos também as empresas vencedoras das contratações similares de outros órgãos públicos elencadas no Doc 5737682.

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2. Encontram-se nesta SCOMP os autos do SEI 0009454-54.2024.6.13.8000, cujo objeto é o serviço contínuo de manutenção de aparelhos odontológicos. A vigência total da referida contratação perfaz 10 anos. Contudo, trata-se de demanda do exercício de 2025.

À consideração superior.

Viviane Henrique Peles de Sousa

Analista Judiciário

Ana Paula Dias Sepúlveda

Revisão

De acordo. À CCL.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras

1 Franklin Brasil Santos, Guia de Preços Referenciais em Compras Publicas

(local), de de .



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 04/10/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 04/10/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA, Técnico Judiciário**, em 07/10/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5753504** e o código CRC **90950E2D**.